



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3237-2212/ Internet: [www.ufpi.br/engproducao](http://www.ufpi.br/engproducao)

8  
9  
10

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PIAUÍ**

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2014, o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, da Universidade Federal do Piauí, reuniu-se na sala de reuniões do bloco 09 do Centro de Tecnologia, no horário de quatorze horas, para tratar das seguintes pautas: 1- Análise do **processo nº 23111.017057/2014-08** e 2- Análise do **processo nº 23111.017058/2014-44**. Estiveram presentes em reunião a presidente do Colegiado, **Maria Alice Leite de Brito**, os docentes **Francisco de Assis da Silva Mota** e **Maria do Socorro Ferreira dos Santos** e a técnica-administrativa **Dárcia Alencar de Sousa**. A coordenadora **Maria Alice Leite de Brito** iniciou a reunião apresentando aos membros presentes o **processo nº 23111.017057/2014-08**, que trata da solicitação de reintegração de curso feita pelo aluno **Ian Nicolas C. Cuellar**. Segundo análise feita pelos membros, foi verificado que a situação do aluno não é contemplada com o que se encontra disposto no artigo 92 do Regimento Geral da UFPI, que estabelece que o aluno só poderá solicitar reintegração de curso se possuir IRA acima de 6 (seis) e 75% de integralização do curso, pois o aluno **Ian Nicolas C. Cuellar** possui IRA menor que 6 (seis) e percentual menor que 75% de integralização. Além disso, o Colegiado fez análise da justificativa do aluno e constatou que a mesma não justifica as reprovações. Diante da situação, o Colegiado decidiu indeferir a solicitação do aluno. Partindo para a pauta seguinte, a presidente do colegiado apresentou aos membros presentes o **processo nº 23111.017058/2014-44**, em que o aluno **Vinicius Martins Cunha** solicita reintegração de curso. Feita a análise do processo, o Colegiado **indeferiu** a solicitação, tendo em vista que a situação do aluno não atende ao disposto no art. 92 do Regimento Geral da UFPI, que

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

36 exige IRA maior que 6 e percentual de 75% de integralização do curso. Além  
37 disso, a justificativa apresentada não justifica as reprovações na disciplina. E  
38 como mais nada houvesse a ser tratado, a Presidente do Colegiado do Curso  
39 de Engenharia de Produção, **Maria Alice Leite de Brito**, deu por encerrada a  
40 reunião, e eu, **Dárcia Alencar de Sousa**, técnica administrativa lotada no  
41 Curso de Engenharia de Produção, lavrei a presente Ata, que depois de lida e  
42 aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

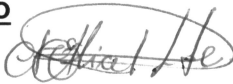
43

44

Teresina, 18 de agosto de 2014.

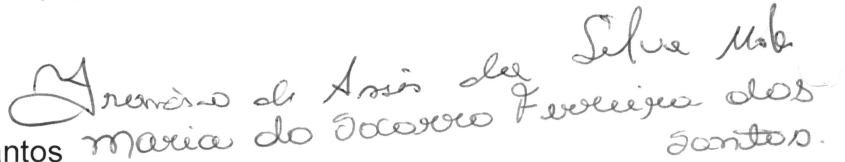
45 **Presidente do Colegiado**

46 Maria Alice Leite de Brito



47 **Docentes**

48 Francisco de Assis da Silva Mota



49 Maria do Socorro Ferreira dos Santos



50 **Técnica-administrativa**

51 Dárcia Alencar de Sousa

